



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gerência de Análise de Obras Públicas

PARECER TÉCNICO GERAOP/CGM Nº 323/2022
FAVORÁVEL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM RESSALVAS.

Processo: BEE Nº 18009/3/57 – BPM System.

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

Assunto: 5º TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) AO CONTRATO Nº 574/2020, 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020 e 9º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020.

Valor: **R\$ 258.795,79.**

Empresa: **ARW CONSTRUÇÕES EIRELI.**

5º TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) ao CONTRATO Nº 574/2020, 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020, e 9º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020 firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a empresa ARW CONSTRUÇÕES LTDA, tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da Unidade de Saúde CSF – Centro de Saúde da Família Riviera, no Município de Goiânia-GO, conforme especificações constantes no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – 1ª REPUBLICAÇÃO e seus anexos. Ajuste no valor total de **R\$ 1.686.586,45** (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato Nº 574/2020, data da assinatura do contrato: 14/08/2020. Prazo de Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

5º TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) AO CONTRATO Nº 574/2020, tem por objeto o acréscimo de serviços e materiais em 15,94%, bem como ao valor original do Contrato Nº 574/2020. Data da assinatura: 22/12/2021.

Acréscimo de serviços ao Contrato Nº 574/2020 no valor total de R\$ 268.844,60 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) equivalente a 15,94% - referente à readequação da Planilha Orçamentária, passando o valor total do Contrato Nº 574/2020 para R\$ 1.955.431,05 (hum milhão novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos).

7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020, tem por objeto a rerratificação da Cláusula Segunda do Contrato Nº 574/2020. Data da assinatura: 30/05/2022.

Acréscimo de serviços ao Contrato Nº 574/2020 no valor total de R\$ 259.224,01 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e um centavo) acréscimo de R\$ 343.041,18 (trezentos e quarenta e três mil e quarenta e um reais e dezoito centavos) equivalente a 20,34%, e supressão de R\$ 83.817,83 (oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) equivalente a 4,97%, passando o valor total do Contrato Nº 574/2020 para R\$ 1.945.807,45 (hum milhão novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

9º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020, tem por objeto a rerratificação da Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo de Rerratificação ao 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 574/2020. Data da assinatura: 13/09/2022.

Acréscimo de serviços ao Contrato Nº 574/2020 no valor total de R\$ 258.795,79 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) acréscimo de R\$ 348.917,68 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) equivalente a 20,69%, e supressão de R\$ 90.121,89 (noventa mil cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) equivalente a 5,34%, passando o valor total do Contrato Nº 574/2020 para R\$ 1.945.382,28 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

I. Quadro de Controle do Contrato:

Empresa:	ARW CONSTRUÇÕES EIRELI	CNPJ:	37.034.330/0001-08
Processo BEE Nº	18009 - BPM System	Numero Contrato SCC:	509648
Contrato:	574/2020	CV/CGM:	2742/2020 - GABSEC
Data Assinatura:	14/08/20		
Ent. Contr./SOF:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Licença Ambiental Nº			
Apólice Seguro:	07-0775-0237605	Vigência:	10/02/2021
Prazo Contratual:	180 dias contados da publicação do extrato no DOM		
Prazo Execução:	180 dias contados do recebimento da 1ª O.S.		
Ordem de Serviço	Nº 027/2020		
Data da Emissão O.S.:	20/02/20	Data do Recebimento da O.S.:	01/09/2020
Data de Publicação do Extrato no D.O.:	20/08/2020		
Vigência Contratual:	17/02/2021 (Dia útil)		
Vigência Execução:	28/02/2021		
RT(s) de Orçamento:	ALAN CESAR DA SILVA ROSA JÚNIOR Engenheiro Civil	ART.:	1020190180897 CREA MT036567
Custo do Orçamento de Serv. (sem BDI):	R\$ 1.684.392,57	Valor do BDI:	21,36%
Custo do Orçamento de Serv. Terceirizados(sem BDI):	R\$ 195.109,86	Valor do BDI:	17,49%
Data da primeira Proposta:	21/05/2020	Desconto Global:	25,98%
Valor R\$	1.721.914,33	Valor Rerratificado R\$:	1.686.586,45
RECURSO FEDERAL:		Tesouro Municipal (Contrapartida):	R\$ 1.721.914,33
Gestor do Contrato:	ALAN CESAR DA SILVA ROSA JÚNIOR (SUBSTITUÍDO) PORTARIA Nº 336 de 24 de agosto de 2020, designa o servidor Alan César da Silva Rosa Júnior como Gestor do Contrato Nº 574/2020. MARILIA BORGES DE BRITO PORTARIA Nº 362 de 22 de junho de 2021, designa a servidora Marília Borges de Brito como Gestora do Contrato Nº 574/2020.		
Fiscalização:	ELZA GLAUCE DA SILVEIRA ALVES PEREIRA (SUBSTITUÍDA) Engº Civil CREA-GO -6983/D	ART.:	1020200240859
PORTARIA Nº 336 de 24 de agosto de 2020 - Designa como Fiscal de Obra a servidora Elza Glauce da Silveira Alves Pereira.	REGINA LÚCIA DE DEUS Engº Civil CREA-GO -16124/D	ART.:	1020200207484
PORTARIA Nº 391 -Altera a Portaria 336/2020 e designa a servidora Regina Lúcia de Deus como Fiscal de Obra, em 09/09/2020.	WILLIAN PEREIRA DE SOUSA Engº Civil CREA -GO - 17657/D	ART.:	1020200191260
Execução:	RICARDO APARECIDO TAKATU Engº Civil CREA -SP - 241788/D	ART.:	1020200166623

Vigência Contratual:	11/02/2022
Execução Contratual:	25/11/2021
Valor R\$	1.721.914,33
Valor Rerratificado R\$: 1.686.586,45	
1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao CONTRATO Nº 574/2020. Data de assinatura: 21/10/2020. Processo Nº: 18.009 - BPM SYSTEM CV/CGM: 3146/2020 - GABSEC	Rerratificação da CLÁUSULA QUARTA, item 4.1 do CONTRATO Nº 574/2020, passando a ter a seguinte redação: "4.1. Os Serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 1.686.586,45" e da CLÁUSULA SEXTA, item 6.1, passando a ter a seguinte redação: "O contrato entrará em vigor a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município e expirará 180 dias corridos e o prazo concedido para a conclusão total dos serviços é de 180 dias a partir do recebimento da 1ª Ordem de Serviço". NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.686.586,45 NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS A PARTIR DO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO D.O.M: 17/02/2021 (DIA ÚTIL) NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA 1ª O.S.: 28/02/2021
2º TERMO ADITIVO - PRAZO AO CONTRATO Nº 574/2020 Data de assinatura: 16/02/2021 Processo Nº: 18.009/3/7 - BPM SYSTEM CV/CGM: 2584/2021 - GABSEC	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias e Execução por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de março de 2021. NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/06/2021 NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 31/05/2021
3º TERMO ADITIVO - PRAZO AO CONTRATO Nº 574/2020 Data de assinatura: 31/05/2021 Processo Nº: 18.009/3/24/2 - BPM SYSTEM CV/CGM: 2815/2021 - GABSEC	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias e Execução por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de junho de 2021. NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/10/2021 (dia útil) NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 30/08/2021 (dia útil)
4º TERMO ADITIVO - PRAZO AO CONTRATO Nº 574/2020 Data de assinatura: 28/09/2021 Processo Nº: 18.009/3/59 - BPM SYSTEM CV/CGM: 0451/2022 - GABSEC	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias e Execução por mais 90 (noventa) dias, a partir de 29/09/2021. NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/02/2022* NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 25/11/2021**
5º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 574/2020 Data de assinatura: 22/12/2021 Processo Nº: 18.009/3/57 - BPM SYSTEM CV/CGM:	Acrescimo de serviços ao Contrato Nº 574/2020 no valor total de R\$ 268.844,60, equivalente a 15,94% - referente à adequação da Planilha Orçamentária. NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.955.431,05
6º TERMO ADITIVO - PRAZO AO CONTRATO Nº 574/2020 Data de assinatura: 25/01/2022 Processo Nº: 18.009/3/65/2 - BPM SYSTEM CV/CGM: EM CERTIFICAÇÃO	tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias e prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias do Contrato Nº 574/2020. NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/06/2022 NOVA VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 23/02/2022
7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020 Data de assinatura: 30/05/2022 Processo Nº: 18.009/3/57 - BPM SYSTEM CV/CGM:	Acrescimo de serviços ao Contrato Nº 574/2020 no valor total de R\$ 259.224,01 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e um centavo) acrescimo de R\$ 343.041,18 (trezentos e quarenta e três mil e quarenta e um reais e dezoito centavos) equivalente a 20,34% e supressão de R\$ 83.817,83 (oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) equivalente a 4,97% NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.945.807,45
8º TERMO ADITIVO - PRAZO AO CONTRATO Nº 574/2020 Data de assinatura: 10/06/2022 Processo Nº: 18.009 - BPM SYSTEM CV/CGM: NÃO FOI OBJETO DE ANÁLISE	Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 574/2020 prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de junho de 2022 NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08/12/2022
9º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020 Data de assinatura: 13/09/2022 Processo Nº: 18.009/3/57 - BPM SYSTEM CV/CGM:	Acrescimo de serviços ao Contrato Nº 574/2020 no valor total de R\$ 258.795,79 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) acrescimo de R\$ 348.917,68 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) equivalente a 20,69%, e supressão de R\$ 90.121,89 (noventa mil cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) equivalente a 5,34% NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.945.382,24

Vigência Contratual:	11/02/2022
Execução Contratual:	25/11/2021
Valor R\$	1.721.914,33
Valor Rerratificado R\$: 1.686.586,45	
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 574/2020 Índice: 1,17357 - 17,357% Data de assinatura: 07/01/2022 Processo Nº: 18.009/3/58 - BPM SYSTEM CV/CGM: EM CERTIFICAÇÃO	referente a periodicidade de NOVEMBRO/2019 A NOVEMBRO /2020. Reajuste a ser efetivamente pago nas medições realizadas no período entre SETEMBRO/2020 a JUNHO/2021
2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 574/2020 Índice: 1,1526 - 15,26% Data de assinatura: 25/05/2022 Processo Nº: 18.009/3/58 - BPM SYSTEM CV/CGM: EM CERTIFICAÇÃO	referente a periodicidade de MAIO/2020 A MAIO/2021. Reajuste a ser efetivamente pago nas medições realizadas no período entre Junho/2021 a Maio/2022.

Vigência Contratual:	11/02/22		
Execução Contratual:	25/11/21		
ValorR\$:	1.721.914,33	Valor Rerratificado R\$:	1.686.586,45
1ª Medição	set/20	Período:	01/09/20 a 30/09/20
Valor Total R\$	66.343,41	Doc. Fiscal:	Nº 007 D. Emiss.: 19/11/20
2ª Medição	out/20	Período:	01/10/20 a 31/10/20
Valor Total R\$	15.382,57	Doc. Fiscal:	Nº 008 D. Emiss.: 19/11/20
3ª Medição	nov/20	Período:	01/11/20 a 30/11/20
Valor Total R\$	133.060,20	Doc. Fiscal:	Nº 010 D. Emiss.: 02/12/20
4ª Medição	dez/20	Período:	01/12/20 a 31/12/20
Valor Total R\$	220.989,13	Doc. Fiscal:	Nº 011 D. Emiss.: 08/01/21
5ª Medição	jan/21	Período:	01/01/21 a 31/01/21
Valor Total R\$	103.778,36	Doc. Fiscal:	Nº 013 D. Emiss.: 05/02/21
6ª Medição	fev/21	Período:	01/02/21 a 28/02/21
Valor Total R\$	99.284,50	Doc. Fiscal:	Nº 015 D. Emiss.: 08/03/21
7ª Medição	mar/21	Período:	01/03/21 a 31/03/21
Valor Total R\$	184.594,07	Doc. Fiscal:	Nº 019 D. Emiss.: 14/04/21
8ª Medição	abr/21	Período:	01/04/21 a 30/04/21
Valor Total R\$	147.018,07	Doc. Fiscal:	Nº 021 D. Emiss.: 07/05/21
9ª Medição	mai/21	Período:	01/05/21 a 31/05/21
Valor Total R\$	72.629,12	Doc. Fiscal:	Nº 023 D. Emiss.: 11/06/21
10ª Medição	jun/21	Período:	01/06/21 a 30/06/21
Valor Total R\$	35.675,28	Doc. Fiscal:	Nº 025 D. Emiss.: 12/07/21
11ª Medição	jul/21	Período:	01/07/21 a 31/07/21
Valor Total R\$	165.663,15	Doc. Fiscal:	Nº 026 D. Emiss.: 04/08/21
12ª Medição	ago/21	Período:	01/08/21 a 31/08/21
Valor Total R\$	37.794,44	Doc. Fiscal:	Nº 028 D. Emiss.: 01/09/21
Vlr. Atual Cto. R\$	1.686.586,45		100%
Vlr. Executado. R\$	1.282.212,30		76,02%
Saldo Cto. R\$	404.374,15		23,98%

II – Documentação analisada – GERAOP:

1. Solicitação e justificativa da empresa Contratada para formalização do 5º Termo Aditivo – **ev. 30**;
2. Autorização da autoridade competente para celebrar o 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 574/2020 – **ev. 42**;
3. Despacho N° 223/2021 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS – **ev. 20**;
4. Justificativa Técnica, elaborado pelo profissional responsável pela fiscalização da execução do Contrato – **ev. 17**;
5. Planilha de Reprogramação – 5º TERMO ADITIVO, no valor total de R\$ 1.955.431,05 – **ev. 05 (substituído)**;
6. Planilha de Reprogramação – Arquivo Digital (Excel) – **ev. 03 (substituído)**;
7. Memória de Cálculo – **ev. 16 (substituído)**;
8. Registro Fotográfico – **ev. 15**;
9. Justificativas presentes no Diário de Obras – **ev. 14**;
10. Declaração de Compatibilidade de Preços – **ev. 10**;
11. Mapa de cotação de Preços – **ev. 09**;
12. Composição de preços de serviços – **ev. 08 (substituído)**;
13. Cronograma Físico-Financeiro Contratual – **ev. 06 (fls. 03/04)**;
14. Cronograma Físico-financeiro Reprogramado – **ev. 06 (fls. 01/02)**;
15. Quadro Demonstrativo das Medições – **ev. 37(substituído)**;
16. Cálculo do BDI real – **ev. 04**;
17. Mapa de Preços – **ev. 33**;
18. Minuta do 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 574/2020 – **ev. 70**;

19. PARECER N° 4179/2021 da Advocacia Setorial da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS – **ev. 72**;
20. **Instrumento do 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 574/2020**, data da assinatura 22/12/2021, em uma via – **ev. 75**;
21. Cópia do Extrato do 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 574/2020, publicado no D.O.M. N° 7722 em 19/01/2022 – **ev. 76**;

Documentos anexados após o Despacho GERAOP/CGM N° 173/2022 – Diligência (ev. 91):

1. Detalhamento do reforço – Pilar; projetos estruturais e Memorial Descritivo– **ev. 95**;
2. ART N° 1020170236274 – Projeto de reforço de pilar – Eng° Civil Rafael Genésio Osmani Maggi Filho – CREA 8206/D-GO – **ev. 95** (fl. 05);
3. Memória de Cálculo – **ev. 96**;
4. Planilha de Reprogramação – 5° TERMO ADITIVO, no valor total de R\$ 1.949.309,08 – **ev. 104 (substituída)**;
5. Planilha de Reprogramação – Arquivo Digital (Excel) – **ev. 105 (substituída)**;
6. Composição de preços unitários – **ev. 98**;
7. ART N° 1020210192558 – Orçamento – Engª Regina Lucia de Deus – CREA 16.124/D-GO – **ev. 100**;
8. Quadro Demonstrativo das Medições – **ev. 107 (substituído)**;
9. Cópia do Boletim da 12ª Medição – **ev. 109**;
10. Despacho N° 170/2022 elaborado pela profissional responsável pela fiscalização da execução do contrato – **ev. 110**;
11. Apólice de Seguro Garantia referente ao acréscimo dos serviços – **ev. 113**.

Documentos anexados após o Despacho GERAOP/CGM N° 211/2022 – Diligência em Caráter Excepcional (ev. 114):

1. Despacho N° 247/2022 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS – **ev. 118**;
2. Planilha de Reprogramação – 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO, no valor total de R\$ 1.945.807,45 – **ev. 119 (substituído)**;
3. Planilha de Reprogramação – Arquivo Digital (Excel) – **ev. 120 (substituído)**;
4. Quadro Demonstrativo das Medições – **ev. 122**;
5. Despacho N° 283/2022 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS – **ev. 125**;
6. **Instrumento do 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 574/2020**, data da assinatura 22/12/2021, em uma via – **ev. 127**;
7. Cópia do Extrato do 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 574/2020, publicado no D.O.M. N° 7821 em 20/06/2022 – **ev. 130**.

Documentos anexados após o Despacho GERAOP/CGM N° 289/2022 – Diligência em Caráter Excepcional (ev. 132):

1. Despacho N° 344/2022 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS – **ev. 135**;

2. Planilha de Reprogramação – 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO, no valor total de R\$ 1.945.382,24 – **ev. 136**;

3. Planilha de Reprogramação – Arquivo Digital (Excel) – **ev. 137**;

Documentos anexados após o Despacho GERAOP/CGM Nº 325/2022 – Diligência em Caráter Excepcional (ev. 140):

1. Despacho Nº 366/2022 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS – **ev. 142**;

2. Planilha de Reprogramação – 9º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO, no valor total de R\$ 1.945.382,28 – **ev. 143**;

3. Planilha de Reprogramação – Arquivo Digital (Excel) – **ev. 144**;

4. **Instrumento do 9º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020**, data da assinatura 13/09/2022, em uma via – **ev. 151**;

5. Cópia do Extrato do 9º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020, publicado no D.O.M. Nº 7898 em 04/10/2022 – **ev. 152**.

Documentos Analisados – GEREXP: A GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP/CGM deixa de manifestar sobre as informações abaixo, porquanto atribuição de outra área especializada dessa CONTROLADORIA.

1. Solicitação Financeira – Código – Exercício – 101964-2021 – Valor R\$ 268.844,60 – Situação: Autorizada – **ev. 63**;

2. S.C.C. – Sistema de Contratos e Convênios Nº 509648-5 – **ev. 88**;

3. S.C.C. – Sistema de Contratos e Convênios Nº 509648-7 – **ev. 128**;

4. S.C.C. – Sistema de Contratos e Convênios Nº 509648-9 – **ev. 149**;

5. N.M.O.F. – Nota de Movimentação Orçamentária e Financeira (Empenho) – Valor R\$ 268.844,60 – **ev. 66**;

6. CND Fazenda Pública Federal/Previdência Social – **ev. 46** (fl. 03);

7. CND Fazenda Pública Estadual – **ev. 78** (fl. 02);

8. CND Fazenda Pública Municipal – **ev. 78** (fl. 01);

9. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS – **ev. 78** (fl. 03).

III. Da Análise:

Os autos já foram peça de análise por esta GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS, através dos Despachos GERAOP/CGM Nº 173/2022 – Diligência (ev. 91), GERAOP/CGM Nº 211/2022 – Diligência em Caráter Excepcional (ev. 114), e GERAOP/CGM Nº 325/2022 – Diligência em Caráter Excepcional (ev. 140), onde foi solicitado:

- **Que a SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SMS revise a Planilha de Reprogramação, que em tese enseja na rerratificação do termo aditado pelo órgão municipal responsável, e apresente nova planilha atendendo as solicitações elencadas na análise, inclusive em arquivo digital:**

✓ A planilha orçamentária deverá discriminar em colunas separadas, os quantitativos, valores parciais e totais, relativos aos serviços originalmente contratados, aos reduzidos ou suprimidos, aos acrescidos, os quantitativos dos serviços executados (última medição antes

da celebração do termo aditivo) e o resultado final do contrato aditado e respectivo saldo contratual;

- **Lembrar a SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SMS que o percentual previsto no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 deverá ser verificado separadamente, considerando os acréscimos e as supressões, isto é, deve ser aplicado o limite individual de 25% tanto para acréscimos como para supressões, e o cálculo da porcentagem deve aparecer de forma separada no instrumento;**
- **Que a SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SMS passe a observar e instruir seus processos segundo a Instrução Normativa Nº 002/2016 CGM, Capítulo II – Dos Termos Aditivos de Acréscimo, Readequação ou Supressão de Serviços, quanto aos documentos mínimos necessários:**
 - ✓ Medição referente ao total de serviços executados na obra (última medição), devidamente atestada pelos Responsáveis (fiscalização e Execução) com as respectivas identificações: nome, número de registro junto ao CREA/CAU;
 - ✓ Art do profissional responsável pelo orçamento; **ATENDIDO**
 - ✓ Apólice de seguro garantia para o acréscimo de serviços solicitado. **ATENDIDO**
- **Que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, promova a Rerratificação do 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020, e encaminhe a essa Casa, formalizado e publicado; ATENDIDO**
- **Que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, promova as correções dos quantitativos reprogramados solicitados no corpo da análise, inserindo nos autos a planilha com as correções devidamente atestada. ATENDIDO**

Após o retorno dos autos, passamos a relatar:

Versam os autos sobre solicitação e formalização do **5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 574/2020, 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020, e 9º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020** firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SMS e a empresa ARW CONSTRUÇÕES LTDA.

Consta no ev. 30 documento elaborado pela empresa ARW CONSTRUÇÕES LTDA para a reprogramação contratual, expondo os motivos que motivaram as alterações no orçamento e que ensejaram no presente Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão de serviços. As principais argumentações são as seguintes:

O CSF RIVIERA teve sua obra iniciada no ano de 2012, por meio do contrato nº 98/2011 entre a Secretaria de Saúde e a empresa Antares Construtora e Incorporadora LTDA. Dos serviços previstos no contrato foram executados o percentual de 15,71% (R\$ 188.147,76 dos R\$ 1.197.739,54 previstos no contrato). A empresa abandonou a obra, foi necessária a abertura de novo processo licitatório.

Houve uma revisão nos projetos. A obra de construção do CSF – RIVIERA, teve o seu início em 01/09/2020, com base em um projeto de arquitetura elaborado pela equipe técnica da SMS no ano de 2013/2014.

(...)

1.2.3.2 – DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO – Modificação do projeto para novas adaptações da unidade.

Ao iniciar a obra foi constatado que a fundação executada pela Antares Construtora previa pilares com seção de 12 x 30 (arranques executados), medidas estas que atendiam a NBR 6118 vigente na época da elaboração do projeto (2009). Na revisão dos projetos foi necessário mudar as seções para atender as modificações impostas pela NBR 6118/2014.

1.2.3.3 – CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³

Devido ao tempo que ficou parado depois do abandono da empresa, o local se transformou em descarte de toda espécie de lixo. (...)

1.2.3.4 – TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³ X KM). Devido ao acúmulo grande de lixo foram necessárias muitas viagens. $96 \text{ m}^3 \times 10 \text{ m}^3 = 960 \text{ m}^3 \times \text{km}$.

2.1.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICAS FURADOS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (ESPESSURA 14 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL. A 6 M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. A estrutura do local da ambulância teve que ser acrescida na sua altura para atender a lei de acessibilidade de ambulâncias, isso provocou uma saliência na fachada do mesmo lado, para se fazer a coerência da fachada foi necessário o aumentar a altura da platibanda.

3.1.3 – PORTA PD PORTAS DAS DIVISÓRIAS – Segundo a especificação são de madeira, mas na platibanda é de alumínio e será usado o de alumínio pela qualidade da manutenção.

3.1.9 – PORTA LISA 160 X 210 C/ PORTAL, ALISAR, DOBRADIÇAS, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A porta P3 na entrada da ambulância e na entrada de funcionários, próxima ao reservatório, ficam sujeitas a intempéries e sendo de madeira, o seu tempo de duração seria muito curto por essa razão será suprimida da planilha e sendo acrescentado como porta em alumínio.

3.3.1 – JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA, foi acrescentada no escovodromo para aproveitar iluminação natural – conforme solicitação da equipe da unidade.

3.3.2 – ESQUADRIA ALUMÍNIO NATURAL MÁXIMO AR C/ FERRAGENS (M.O. FAB. INC. MAT.) no sanitário de funcionários masculino PNE, para aproveitar a ventilação natural – conforme solicitação da equipe. (...)

3.3.3- CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO, foi colocado no expurgo e no DML para aproveitar a iluminação natural conforme solicitação da equipe.

3.3.5 – JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM – AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA, AF_07/2016 – Foi instalada na sala da recepção conforme solicitado pela fiscalização da obra será acrescido na planilha $(3,5 \times 2 \times 2,85) + (2,51 \times 2,85) + (2,03 \times 2,85) = 32.889 \text{ m}^2$ sendo o da planilha $16,35 \text{ m}^2$ então acrescentado $16,58 \text{ m}^2$.

4.2.1 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014: A estrutura do local da ambulância teve que ser acrescida na sua altura para atender a lei de acessibilidade de ambulâncias, isso provocou uma saliência na fachada do mesmo lado, para se fazer a coerência da fachada foi necessário o aumentar a altura da platibanda, solicitado pela fiscalização.

4.3.1 – MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1;2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FAES INTERNAS DE PAREDES,

ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014. Quantidade insuficiente para executar o serviço proposto no projeto, foi acrescido à pedido da fiscalização.

4.4.1 – EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014: A estrutura do local da ambulância teve que ser acrescida na sua altura para atender a lei de acessibilidade de ambulâncias, isso provocou uma saliência na fachada do mesmo lado, para se fazer a coerência da fachada foi necessário o aumentar à pedido da fiscalização.

6.3.1 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO esmaltada extra de dimensões 25 x 35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014. No caso do lavatório para se obter uma maior durabilidade nas paredes conforme solicitação das equipes.

6.3.2 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25 X 35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014. No local do lavatório para se obter uma maior durabilidade melhor na parede conforme solicitação das equipes.

6.4.1 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60 X 60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². Af_06/2014: Esse piso foi substituído à pedido da Fiscalização, pois se trata um tipo de revestimento mais apropriado ao uso público, devido ao grande fluxo de pessoas que transitará na unidade.

6.4.2 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60 X 60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014: Esse piso foi substituído à pedido da Fiscalização, pois se trata de um tipo de revestimento mais apropriado ao uso público, devido ao grande fluxo de pessoas que transitará na unidade.

6.4.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMATADA EXTRA DE DIMENSÕES 60 X 60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014: Esse piso foi substituído à pedido da Fiscalização, pois se trata de um tipo de revestimento mais apropriado ao uso público, devido ao grande fluxo de pessoas que transitará na unidade.

6.5.1 – RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60 X 60 CM. Af_06/2014: Esse piso foi substituído á pedido da Fiscalização, para concordar com o piso em granitina.

6.6.1 – SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM. AF_06/2018: Esse retirado da execução, pois não havia necessidade de instalar porque o piso é todo em granitina.

8.1.5 – APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014: devido ao acréscimo da alvenaria na platibanda, solicitado pela fiscalização.

8.1.6 – APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014: devido ao acréscimo da alvenaria na platibanda, solicitado pela fiscalização.

8.4.1 – PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO). Devido a distância entre as terças foi necessário acréscimo para atender ao vão máximo permitido pelo fabricante, ou seja, foi acrescido mais terças e foi necessário aumentar área de pintura.

8.4.2 – FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMÃO NA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA: Devido a distância entre as terças foi necessário acréscimo

para atender ao vão máximo permitido pelo fabricante, ou seja, foi acrescido mais terças e foi necessário aumentar área de pintura.

9.1.1 - BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO - Quantidade insuficiente para executar o serviço proposto no projeto.

10.3.1 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019: Quantidade insuficiente para executar o serviço proposto no projeto.

11.1.1 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. Quantidade insuficiente para executar o serviço conforme solicitação feita pela Gestora da Unidade juntamente com a TI.

11.2.2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015: quantidade insuficiente para executar o serviço conforme solicitação feita pela Gestora da Unidade, juntamente com exigências do Corpo de Bombeiros.

11.5.5 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P + T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015: Quantidade insuficiente conforme modificações no projeto devido a solicitação de médicos, dentistas, TI, juntamente com exigências do Corpo de Bombeiros.

11.5.6 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P + T 20 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015: Quantidade insuficiente conforme modificações no projeto devido a solicitação de médicos, dentistas, TI, juntamente com exigências do Corpo de Bombeiros.

11.6.3 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016: Quantidade insuficiente conforme modificações no projeto devido a solicitação de médicos, dentistas, TI, juntamente com exigências do Corpo de Bombeiros.

11.7.2 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. Quantidade insuficiente conforme modificações no projeto devido a solicitação de médicos, dentistas, TI, juntamente com exigências do Corpo de Bombeiros.

12.5.22 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014: quantidade insuficiente conforme modificações devido a localização dos blocos de fundação e alteração do projeto visando melhorar a manutenção, visto que no projeto tínhamos caixa de esgoto interno da edificação.

12.5.28 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014: quantidade insuficiente conforme modificações devido a localização dos blocos de fundação e alteração do projeto visando melhorar a manutenção, visto que no projeto tínhamos caixa esgoto interno da edificação.

12.6.1 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P. quantidade insuficiente conforme modificações devido a localização dos blocos de fundação e também acréscimo devido o projeto não contemplar os ar condicionado da recepção.

12.6.3 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P: quantidade insuficiente conforme modificações

devido a localização dos blocos de fundação e também acréscimo devido o projeto não contemplar os ar condicionado da recepção.

12.6.4 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P: quantidade insuficiente conforme modificações devido a localização dos blocos de fundação e também acréscimo devido o projeto não contemplar os ar condicionado da recepção.

13.4.1 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015: quantidade insuficiente conforme modificação do projeto para novas adaptações na unidade conforme exigências da Vigilância Sanitária.

13.4.2 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015: quantidade insuficiente conforme modificação do projeto para novas adaptações na unidade conforme exigências da Vigilância Sanitária.

13.4.8 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015: quantidade insuficiente conforme modificação do projeto para novas adaptações na unidade conforme exigências da Vigilância Sanitária.

13.4.9 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015: quantidade insuficiente conforme modificação do projeto para novas adaptações na unidade conforme exigências da Vigilância Sanitária.

13.4.10 - CONCRETAGEM DE PLARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU GUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015: quantidade insuficiente conforme modificação do projeto para novas.

13.5.1 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015 - quantidade insuficiente conforme modificação do projeto para novas adaptações na unidade conforme exigências da Vigilância Sanitária.

13.5.6 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015 - quantidade insuficiente conforme modificação do projeto para novas adaptações na unidade conforme exigências da Vigilância Sanitária.

13.5.7 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E- 25 MM. AF_12/2015: quantidade insuficiente conforme modificação do projeto para novas adaptações na unidade conforme exigências da Vigilância Sanitária.

13.5.8 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015: quantidade insuficiente conforme modificação do projeto para novas adaptações na unidade conforme exigências da Vigilância Sanitária.

13.5.9 - CONCRETO FCK - 25 MPA, TRAÇO 1:2, 3:2, 7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016: quantidade insuficiente conforme modificação do projeto para novas adaptações na unidade conforme exigências da Vigilância Sanitária.

13.5.10 – LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_07/2016: quantidade insuficiente para executar o serviço proposto no projeto. Execução da laje superior da obra, área medida no local, não contemplada na planilha.

13.6.4 – LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015: quantidade insuficiente para executar o serviço proposto no projeto. Execução da laje superior da obra, área medida no local, não contemplada na planilha.

13.7 – ESCADAS/ RAMPAS

13.7.4 – CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2, 7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, AF_07/2016 – quantidade insuficiente para executar o serviço proposto no projeto conforme a lei da acessibilidade Modificação da rampa para atingir a inclinação necessária.

13.7.5 – LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015

13.7.6 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. Af_12/2015. Item não contemplado em planilha contratual, foi solicitado pela Fiscalização a execução do mesmo.

13.7.7 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015 – Item não contemplado em planilha contratual foi solicitado pela Fiscalização a execução do mesmo.

14.2 – EQUIPAMENTOS METÁLICOS

14.2.1 – GRADE DE FRENTE/ TUBO DE AÇO COM ESTACA D=25 CM ARMADA – GF-2 – Foi retirada e substituída para acompanhar o padrão das outras unidades, permitindo uma melhor manutenção e qualidade, por gradil 5 x 20 x 4,3 mm h=2,43m verde (fabricado com arame de aço galvanizado por imersão a quente, eletrosoldado e revestido com 300 micras de PVC de alta aderência) fixadas em postes 40 x 60 x 1,554 mm h=2,48m com tampa verde (fabricado com aço galvanizado por imersão a quente e revestido com 452 micras de PVC de alta aderência, interno e externamente), fixadores com tampa e parafuso verde fabricados com a mesma especificação.

14.2.3 – CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO – 1 ½”, EM ALUMÍNIO, AF_04/2019_p sendo a composição SINAP+ 99857 a mesma especificação mudando apenas o material passando para tubo industrial.

14.6.1 – TUBO DE COBRE RÍGIDO 1/2: foi retirado da planilha e foi substituído por tubulação específica para atender função odontológica.

14.6.2 – TUBO DE COBRE FLEXÍVE 3/8: foi retirado da planilha e foi substituído por específica para atender função odontológica.

14.9.6 – PLACA INAURAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL (60 X 40) foi retirada da obra conforme comissão de comunicação de acordo com exigências do Ministério da Saúde, que substituiu todas as sinalizações por novas placas conforme o item 25 da planilha.

14.9.7 – PLACA IDENTIFICAÇÃO ACRÍLICO 25 X 8 CM BORDA POLIDA – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO – foi retirada da obra conforme comissão de comunicação de acordo com exigências do Ministério da Saúde, que substituiu todas as sinalizações por novas placas conforme o item 25 da planilha.

15.1 – ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 ¼: devido a distância entre as terças foi necessário acréscimo para atender ao vão máximo permitido pelo fabricante, ou seja, ou mudaria a espessura de telha ou acrescentaríamos mais terças para diminuir o espaçamento entre as terças. Foi optado pela fiscalização pelo acréscimo das terças que ficariam mais em conta do que comprar telha com espessura maior, visto que o prazo de entrega da mesma demoraria o dobro da especificada.

17.1 – AR CONDICIONANDO 9000 BTU FORNECIMENTO: quantidade insuficiente para atender o projeto, sendo necessário acrescentar mais uma unidade.

17.5 - AR CONDICIONANDO 9000 BTU INSTALAÇÃO: quantidade insuficiente para atender o projeto, sendo necessário acrescentar mais uma unidade.

Serviços Aditivados

19.1 – PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L= 15 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2 M – para a proteção das paredes externas dando uma qualidade e proteção melhor no acabamento da área aberta do prédio (...)

20.2 RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10 CM. AF_09/2020 M. Acabamento mais apropriado para o piso definido, dando uma manutenção melhor por período de tempo maior.

1 – PINTURA

21.1 – PINTRA ESMALTE ACETINADO PARA PAREDE, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR M² - BRANCO GELO – quantidade não foi contemplada na planilha orçamentária mas é uma das exigências da Vigilância Sanitária, modificação deixa paredes laváveis caso seja necessário. (...)

22.1 a 22.7 – ELETROCALHAS E ACESSORIOS – Mudança de local de fixação por solicitação da Gestão da unidade e para manutenção mais apropriada.

22.2.1 – REFLETORES RGB MULTICOLORIDO 16 CORES 4 EFEIROS IP 66 BIVOLT COM CONTROLE DE ALÇA DE FIXAÇÃO 100 W - conforme solicitação da equipe de comunicação e humanização.

22.2.2 - - REFLETORES RGB MULTICOLORIDO 16 CORES 4 EFEIROS IP 66 BIVOLT COM CONTROLE DE ALÇA DE FIXAÇÃO 50 W - conforme solicitação da equipe de comunicação e humanização.

22.3.1 – LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA LED – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 – o serviço consta no projeto elétrico, não foi contemplado na planilha orçamentária levada a licitação. (...)

22.3.2 – LUMINÁRIA INTERNA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - o serviço consta no projeto elétrico, não foi contemplado na planilha orçamentária levada a licitação. (...)

22.3.3 - LUMINÁRIA INTERNA ARANDELA TIPO TARTARUGA, PARA 1 LÂMPADA LED – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - o serviço consta no projeto elétrico, não foi contemplado na planilha orçamentária levada a licitação. (...)

22.4 – ENTRADA TELEFONICA – ITENS 22.4.1 – 22.4.5 - o serviço consta no projeto telefônico, não foi contemplado na planilha orçamentária levada a licitação. (...)

23 – HIDROSANITÁRIO

23.1.1 – TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 – o serviço não consta no projeto de água pluvial e não foi contemplado na planilha orçamentária levada a licitação. Mas a quantidade levantada foi necessária para o fluxo adequado de água pluvial.

23.1.2 – JOELHO 90 GRAUS, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 – o serviço consta no projeto hidrossanitário, não foi contemplado na planilha orçamentária levada a licitação (...)

23.1.2 – REGISTRO GAVETA 1 ½” o serviço consta no projeto hidrossanitário, não foi contemplado na planilha orçamentária levada a licitação (...)

23.1.3 – REGISTRO GAVETA 3/4” o serviço consta no projeto hidrossanitário, não foi contemplado na planilha orçamentária levada a licitação (...)

23.1.4 – REGISTRO PRESSÃO 3/4” o serviço consta no projeto hidrossanitário, não foi contemplado na planilha orçamentária levada a licitação (...)

23.1.5 – CAIXA DE AREIA 60 X 60 CM FUNDO DE BRITA COM GRELHA METÁLICA FERRO CHATO PADRÃO GOINFRA. O serviço não consta no projeto de água pluvial e não foi contemplado na planilha orçamentária levada na licitação,

24 – ESTRUTURAL

24.1.1 – FUROS EM CONCRETO COM D=12,5 E PROFUNDIDADE DE 3 A 10 CM – Para adaptações de mudança de projeto, solicitadas pelo autor do projeto e fiscalização.

24.1.2 – TRATAMENTO COM ANTICORROSIVO PARA ESTRUTURA – Devido ao abandono das estruturas da obra a intempéries por um longo período.

24.1.3 – LIMPEZA DE ESTRUT. METAL. S/ ANDAIME – devido ao abandono das estruturas da obra a intempéries por um longo período.

25 – REDE DE AR – CONSULTORIO ODONTOLOGICO – em substituição aos itens 14.6.1, 14.6.2, 14.6.3, - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL que foi retirado da planilha para ser substituído por tubulação específica para atender função odontológica.

25.1 – TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO S/ SOLDA – o serviço não consta no projeto dos consultórios odontológicos, mas a tubulação específica é necessário para atender função odontológica. Por esse motivo a substituição aos itens 14.6.1; 14.6.2; 14.6.3 – TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, que foi retirado da planilha para ser substituído por tubulação específica para atender função odontológica.

Diante desse cenário a profissional responsável pela fiscalização da execução do Contrato, informou no Despacho Nº 223/2021 (ev. 20):

(...)

Destaca-se que nenhuma das modificações realizadas e apresentadas na planilha de reprogramação não ocasionaram (sic) o desvirtuamento do objeto contratado.

Destaca-se também que em atendimento as normas atuais da Vigilância Sanitária, em especial à norma regulamentadora da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, a RDC Nº 050, a fim de que o ambiente da edificação propicie melhor assepsia, evitando acúmulos de sujeiras ou materiais infecciosos ou patogênicos, foi

contemplado no presente aditivo de serviços, com objetivo de promover melhor adequação técnica ao objeto, a execução de ramal em tubo de cobre classe A, sem costura, soldados com solda 38% de prata, de diâmetro de 15 mm, abrigado por tubo de PVC (para facilitar e propiciar possíveis manutenções) para promover a ligação das cadeiras odontológicas que serão instaladas nos consultórios da unidade do CSF – Riviera ao sistema de fornecimento de ar comprimido (compressor que ficará abrigado em abrigo externo). As cadeiras odontológicas atualmente adquiridas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia são da marca Kavo, cuja instrução para instalação das cadeiras, requer ramal de cobre para provimento das instalações pneumáticas.

(...)

Deverá a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS adotar medidas mais rígidas quanto a observância, ao cumprimento dos procedimentos administrativos e às responsabilidades pela má elaboração dos Projetos Executivos e Orçamentos Estimativos, evitando que ocorram equívocos como os observados no presente CONTRATO Nº 574/2020 e que motivaram a solicitação do Aditivo.

Ato contínuo, o Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS autorizou a celebração do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020 (ev. 42).

Os autos foram encaminhados à Advocacia Setorial da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, que através do Parecer Nº 4179/2021 (ev. 72) teceu as seguintes considerações:

(...)

2 - FUNDAMENTAÇÃO.

(...)

No tocante ao reajustamento, o Contrato nº 574/2020 estabelece na Cláusula Quarta "Do Preço e Condições de Pagamento e Reajustamento":

1.19 REAJUSTAMENTO

4.19.2 - Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da CONTRATANTE, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

(...)

4.19.5. Para efeito de reajustamento, a duração a data de vigência contratual deverá ser superior a 12 (doze) meses da data correspondente à de apresentação da proposta por época de abertura da licitação.

Desta forma, o reajustamento do valor, tem previsão constante no instrumento contratual bem como na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

(...)

3. CONCLUSÃO.

Por todo exposto, em atenção ao disposto no artigo 38 da Lei nº 8.666/1993 e, observados os aspectos jurídicos/ formais do presente processo. **OPINO pela possibilidade jurídica de sequenciamento da Minuta do 5º Termo Aditivo e Supressão de Serviços e Materiais ao Contrato Nº 574/2020, com fundamento na norma constante no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista que o acréscimo foi equivalente a 15,94% no valor inicial, conforme Despacho nº 223/2021 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde.**

O Instrumento do **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020** firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a empresa ARW CONSTRUÇÕES LTDA, encontra-se formalizado em 01 (uma) via constante no evento 75, objetivando o acréscimo e supressão do valor do CONTRATO Nº 574/2020, data de assinatura de 22/12/2021, dentro da vigência contratual. Consta nos autos, ev. 76, a cópia do Extrato do 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 574/2020, publicado no D.O.M. Edição Nº 7722 de 19/01/2022. O referido documento conta com a seguinte redação:

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 574/2020, decorre do disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, item 4.19 da Cláusula Quarta do referido contrato, bem como no Parecer nº 4179/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo Bee nº 18009..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços e materiais em 15,94%, bem como ao valor original do Contrato nº 574/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ARW CONSTRUÇÕES EIRELI**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 **DO ACRÉSCIMO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o valor inicial do Contrato nº 574/2020 acrescido em 15,94%, equivalente a **R\$ 268.844,60** (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo um novo valor total do contrato de **R\$ 1.955.431,05** (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos).

2.2. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com o Cronograma FísicoFinanceiro, sendo que os respectivos pagamentos serão liberados após a conclusão de cada etapa;

2.3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº 2021.2150.10.302.0180.1551.44905100.102

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 574/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

Entretanto, não foi possível o prosseguimento dos autos e os mesmos foram diligenciados a ORIGEM para inserção de documentação e de Nova Planilha Orçamentária, visto que a planilha presente nos autos apresentava alguns equívocos, conforme DESPACHO – GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP/CGM Nº 173/2022 (ev. 91).

Em atendimento aos questionamentos apontados para o 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 574/2020, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS anexou aos autos o instrumento do **7º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 574/2020**.

7º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 574/2020

Foi pensado no evento 110, o Despacho Nº 170/2022, da Gerência de Infraestrutura de Manutenção da Rede de Saúde, com as seguintes informações:

(...)

Tem-se apresentada no processo a nova planilha orçamentária, elaborada pelo fiscal da obra, devidamente assinada e atestada por ele, assim como assinatura do responsável pela Contratada, dando anuência aos serviços acrescidos, decrescidos e reprogramados. (...)

Destaca-se que nenhuma das modificações realizadas e apresentadas na planilha de reprogramação não ocasionaram o desvirtuamento do objeto contratado.

A NOVA planilha de reprogramação apresentada no evento 119 apresenta o valor total de R\$ 1.945.807,45 (Hum milhão novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com acréscimo de serviços de R\$ 343.038,83 (trezentos e quarenta e três mil e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) equivalente a 20,34% e supressão de serviços de R\$ 83.817,83 (oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) equivalente a 4,97%.

Ocorre que, em breve análise da NOVA planilha apresentada (ev. 119) observou-se para a elaboração das composições, ocorreu um equívoco e alguns preços de serviços, insumos e materiais foram referenciados em planilhas divergentes daquelas que deveriam ser utilizadas, o que acarretará diferença no preço dos serviços. **Devendo os profissionais responsáveis pela elaboração do orçamento revisar os valores utilizados.**

O Instrumento do **7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020** firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a empresa ARW CONSTRUÇÕES LTDA, encontra-se formalizado em 01 (uma) via constante no evento 127, objetivando o acréscimo e supressão do valor do CONTRATO Nº 574/2020, data de assinatura de 30/05/2022, dentro da vigência contratual. Consta nos autos, ev. 130, a cópia do Extrato do 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020, publicado no D.O.M. Edição Nº 7821 de 20/06/2022. O referido documento conta com a seguinte redação:

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Segunda do Contrato nº 574/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ARW CONSTRUÇÕES EIRELI**.

DO ADITAMENTO:

1.1. DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica a Cláusula Segunda do Contrato nº 574/2020, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DO ACRÉSCIMO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o valor inicial do Contrato nº 574/2020 acrescido em 15,94%, equivalente a **R\$ 268.844,60** (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo um novo valor total do contrato de **R\$ 1.955.431,05** (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos).

2.2. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com o Cronograma FísicoFinanceiro, sendo que os respectivos pagamentos serão liberados após a conclusão de cada etapa;

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato acorrerão à conta da dotação orçamentária nº 2021.2150.10.302.0180.1551.44905100.102

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 **DO ACRÉSCIMO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o valor inicial do Contrato nº 574/2020 acrescido em R\$ **259.221,00** (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais), perfazendo um novo valor total do contrato de R\$ **1.945.807,45** (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

Prazo inicial do Contrato	180 dias, contados após o recebimento da primeira ordem de serviço (16/02/2021)
Aditivos de prazo concedido ao contrato:	450 dias
Vencimento com o aditivo de prazo do contrato:	15 de novembro de 2021
Data da proposta:	Junho de 2020 (17/06/2020)
Valor inicial do contrato:	R\$ 1.686 586,45
Valor suprimido:	R\$ 83 817,83
VALOR REPROGRAMADO/REPLICADO - SERVIÇOS QUE EXISTIA NA PLANILHA ORIGINAL	R\$ 172.893,06
VALOR ADITIVADO	RS 170.145,78
VALOR ADITIVADO FINAL DAS ALTERAÇÕES (RETIRADO, REPROGRAMADO E ADITIVADO)	-4,97%
VALOR FINAL DO ADITIVO	RS 343.018,83
% EM RELAÇÃO AO CONTRATO	20,34%
% FINAL DO ADITIVO	(-4,97+20,34)- 15,37%
VALOR MEDIDO ATE A 12ª MEDIÇÃO 31/08/2021 - para efeito do contrato:	RS 1.282.212,24
SALDO DO CONTRATO 31/08/2021:	RS 404.374,21
VALOR DO CONTRATO + 5º ADITIVO:	R\$ 1.945.807,45
% FINAL DO CONTRATO	115,37%

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 574/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

Entretanto em virtude dos equívocos relatados, **os autos foram diligenciados à ORIGEM para as devidas correções da Planilha Orçamentária, e inserção dos documentos inexistentes nos autos**, em conformidade com o apontado no Despacho GERAOP/CGM Nº 289/2022 – Diligência, em Caráter Excepcional (ev. 132), e Despacho GERAOP/CGM Nº 325/2022 – Diligência, em Caráter Excepcional (ev. 140).

Em atendimento aos questionamentos apontados para o 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 574/2020, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS anexou aos autos o instrumento do **9º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao 7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 574/2020.**

9º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 574/2020

No evento 143, foi pensada, a Planilha Orçamentária do 9º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 574/2020, no valor total de R\$ **1.945.382,24** (Hum milhão

novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), atestada pela profissional – Eng^a Civil Regina de Deus – CREA 16124/D-GO ART N° 1020210192558 (ev.100).

Analisando a Planilha apresentada (Planilha de Reprogramação – 9º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 574/2020 – ev. 143), esta auditora da GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP/CGM constatou o que subscreve abaixo:

Do total de **426** itens da Planilha, **276** itens mantiveram-se INALTERADOS (com os mesmos quantitativos e valores da Planilha Contratual); **71** itens tiveram seus quantitativos ACRESCIDOS; **17** itens tiveram seus quantitativos DECRESCIDOS; **04** itens foram replicados (existiam na planilha e foram utilizados em outros locais) e **58** itens ADITIVADOS novos, conforme quadro a seguir:

LEGENDA – REPROGRAMAÇÃO

		QUANT. ITENS	
1.	SEM PREENCHIMENTO	276	CONTRATO (INALTERADOS)
2.	FUNDO AMARELO	17	ITENS REPROGRAMADOS DECRÉSCIMO
3.	FUNDO AZUL	71	ITENS REPROGRAMADOS ACRÉSCIMO
4.	FUNDO LARANJA	04	ITENS REPLICADOS
5.	FUNDO VERDE	58	ITENS ADITIVADOS NOVOS
		426	TOTAL (CONTRATO+ADITIVO)

ITENS REPROGRAMADOS –ACRESCIDOS

Foram detectados **71** itens que tiveram seus quantitativos ACRESCIDOS, cujo valor total com BDI de serviços acrescidos perfaz **R\$ 136.768,94** (cento e trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

ITENS REPROGRAMADOS –DECRESCIDOS

Foram detectados **17** itens que tiveram seus quantitativos DECRESCIDOS, cujo valor total com BDI de serviços decrescidos perfaz **R\$ 90.121,89** (noventa mil cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

ITENS REPLICADOS

Foram detectados **04** itens que tiveram seus valores REPLICADOS, cujo valor total com BDI de serviços replicados perfaz **R\$ 18.032,27** (dezoito mil e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

ITENS ADITIVADOS –NOVOS

A planilha consigna **58** itens NOVOS, ou seja, são itens que não pertenciam a proposta, totalizando um acréscimo no valor total com BDI de **R\$ 194.116,51** (cento e noventa e quatro mil cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos). Para elaboração do orçamento dos serviços novos, foi seguida a Cláusula Sétima do Contrato:

7.13. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pela CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da tabela de preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pela CONTRATANTE, baseado na tabela vigente na época de abertura da licitação.

Os serviços novos foram referenciados da mesma base de dados dos preços de referência do orçamento base. Planilhas SINAPI de composição e de insumos MAIO/2021, oneradas e GOINFRA de composição e insumos JUNHO/2021, oneradas.

Para os preços cotados, foi apresentado o Mapa de preços (ev. 09), com a utilização do preço de referência da média do preço cotado. Consta no ev. 10 a Declaração de Compatibilidade de Preços, na qual a profissional responsável pela elaboração do orçamento declara: "que os preços referenciais constantes da Planilha de Formação de Preços dos autos (...) estão de acordo como os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local/ regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados nos autos."

O BDI REAL foi calculado através dos valores $(1.517.446,09/1.686.074,72)-1 = -10,00\%$ (VALORES LICITAÇÃO).

Ressalta-se que é de responsabilidade do profissional responsável pela elaboração do orçamento os parâmetros/ índices/ quantidades utilizados nas composições de custo unitário dos serviços.

Atentar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS para que nos próximos contratos de sua responsabilidade, abstenha-se de utilizar a cláusula que determine que em Termos Aditivos para os serviços que não constem da proposta primitiva os mesmos sejam calculados através de preços vigentes nessa época, visto que, a utilização de tabelas de preços referenciais em voga à época da celebração aditamentos poderá distorcer o referido percentual original de desconto para mais ou para menos, com risco de prejuízo tanto para Administração como para o próprio contratado, na medida em que o novo paradigma de preços poderá contemplar alteração custos dos serviços e obras não necessariamente coincidentes com aqueles verificados ao tempo do procedimento licitatório.

CONFERÊNCIA ARITMÉTICA DA PLANILHA:

Foi verificado se a Planilha Orçamentária - 9º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 574/2020 em arquivo digital (ev. 144) é igual 9º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 574/2020 (ev. 143). Não foram encontradas irregularidades.

Foi verificado se na Planilha Orçamentária - **9º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 574/2020** (ev. 143), os valores unitários, os quantitativos e valores totais estavam de acordo com a Planilha Contratual Certificada, no valor de **R\$ 1.686.586,45** (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Não foram encontradas irregularidades.

Em seguida, foi verificado se o quantitativo/valor Medido até a 12ª Medição conferia com o quantitativo/valor Acumulado aferido na 12ª Medição (última Medição realizada antes da reprogramação – ev. 109). Não foram encontradas irregularidades.

Em seguida, foi verificado se o quantitativo/valor suprimido da "Reprogramação" conferia com o quantitativo/valor Acumulado da 12ª Medição (última Medição realizada antes da reprogramação – ev. 109) e se os quantitativos REDUZIDOS estavam limitados fisicamente pelo que já foi executado até a 12ª Medição Não foram encontradas irregularidades.

Foi verificado se os quantitativos e preços unitários dos itens INALTERADOS são os mesmos da Planilha Orçamentária Contratual. Não foram encontradas irregularidades.

Para efeito de conferência dos índices de acréscimos e supressões foi elaborado a planilha resumo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATO R\$	ACRÉSCIMO R\$	DECRÉSCIMO R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	141.492,20	4.117,68	6.304,06
2.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	148.801,21	9.722,10	-
3.0	ESQUADRIAS MADEIRA/ VIDRO/ ALUMÍNIO	114.039,24	26.059,81	9.549,79
4.0	REVESTIMENTO DE PAREDE	92.497,26	18.865,13	-
5.0	FORROS	8.370,84	1.023,59	
6.0	REVESTIMENTO	159.485,09	64.135,92	44.368,37
7.0	REVESTIMENTO VEGETAL	7.124,22	-	-
8.0	PINTURA	156.502,73	13.629,59	-
9.0	BANCADAS	10.906,87	3.242,10	-
10.0	COBERTURA	64.637,67	431,46	
11.0	ELÉTRICO	98.143,09	47.864,45	2.439,08
12.0	HIDROSSANITÁRIO	60.603,78	17.067,17	-
13.0	ESTRUTURAL	296.123,64	53.653,03	-
14.0	DIVERSOS	158.057,58	34.643,45	27.460,59
15.0	ESTRUTURA METÁLICA	64.549,93	48.196,80	-
16.0	ARMÁRIOS	55.206,56	-	-
17.0	AR CONDICIONADO	50.044,54	6.265,41	-
TOTAL		1.686.586,45	348.917,69	90.121,89
			20,69%	5,34 %

Dessa forma, pode-se afirmar que tantos os valores acrescidos como os valores decrescidos do Contrato Nº 574/2020 atendem o art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/1993.

Fez se a verificação aritmética da nova Planilha Orçamentária e foi encontrado o valor final total com BDI de **R\$ 1.945.382,28** (hum milhão novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), R\$ 0,04 (quatro centavos) a mais que o solicitado, em função do uso de mais casas decimais que as mostradas na planilha. Para os serviços acrescidos foi encontrado o valor de R\$ 348.917,72 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), equivalente a 20,69%, e serviços decrescidos no valor de R\$ 90.121,89 (noventa mil cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) equivalente a 5,34%.

Do empenho para fazer face às despesas decorrentes da obrigação assumida, no corrente exercício.

Constam no ev. 66, N.M.O.F – Nota de Movimentação Orçamentária/Financeira (Empenho), a qual se ressalva para os setores competentes dessa Casa a manifestação.

O Instrumento do **9º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 574/2020** firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a empresa ARW CONSTRUÇÕES LTDA, encontra-se formalizado em 01 (uma) via constante no evento 151, objetivando o acréscimo e supressão do valor do CONTRATO Nº 574/2020, data de assinatura de 13/09/2022, dentro da vigência contratual (8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 574/2020 – ainda não analisado por esta Especializada). Consta nos autos, ev. 152, a cópia do Extrato do 9º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 574/2020, publicado no D.O.M. Edição Nº 7898 de 04/10/2022. O referido documento conta com a seguinte redação:

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Segunda do 7º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 574/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ARW CONSTRUÇÕES EIRELI**.

DO ADITAMENTO:

1.1 **DA RETIFICAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica a Cláusula Segunda do 7º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 574/2020, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DO ACRÉSCIMO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o valor inicial do Contrato nº 574/2020 acrescido em R\$ **259.221,00** (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais), perfazendo um novo valor total do contrato de **R\$ 1.945.807,45** (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

Prazo inicial do Contrato	180 dias, contados após o recebimento da primeira ordem de serviço (16/02/2021)
Aditivos de prazo concedido ao contrato:	450 dias
Vencimento com o aditivo de prazo do contrato:	15 de novembro de 2021
Data da proposta:	Junho de 2020 (17/06/2020)
Valor inicial do contrato:	R\$ 1.686 586,45
Valor suprimido:	R\$ 83 817,83
VALOR REPROGRAMADO/REPLICADO - SERVIÇOS QUE EXISTIA NA PLANILHA ORIGINAL	R\$ 172.893,06
VALOR ADITIVADO	RS 170.145,78
VALOR ADITIVADO FINAL DAS ALTERAÇÕES (RETIRADO, REPROGRAMADO E ADITIVADO)	-4,97%
VALOR FINAL DO ADITIVO	RS 343.018,83
% EM RELAÇÃO AO CONTRATO	20.34%
% FINAL DO ADITIVO	(-4,97+20,34)- 15.37%
VALOR MEDIDO ATE A 12ª MEDIÇÃO 31/08/2021 - para efeito do contrato:	RS 1.282.212,24
SALDO DO CONTRATO 31/08/2021:	RS 404.374,21
VALOR DO CONTRATO + 5º ADITIVO:	R\$ 1.945.807,45
% FINAL DO CONTRATO	115,37%

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DO ACRÉSCIMO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o valor inicial do Contrato nº 574/2020 acrescido em R\$ **258.795,79** (duzentos e cinqüenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo um novo valor total do contrato de **R\$ 1.945.382,24** (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

Prazo inicial do Contrato	180 dias, contados após o recebimento da primeira ordem de serviço (16/02/2021)
Aditivos de prazo concedido ao contrato:	450 dias
Vencimento com o aditivo de prazo do contrato:	15 de novembro de 2021
Data da proposta:	Junho de 2020 (17/06/2020)
Valor inicial do contrato:	R\$ 1.686.586,45
Valor suprimido:	R\$ 90.121,89
VALOR REPROGRAMADO/REPLICADO - SERVIÇOS QUE EXISTIA NA PLANILHA ORIGINAL	R\$ 154.801,21
VALOR ADITIVADO	R\$ 194.116,47
VALOR ADITIVADO FINAL DAS ALTERAÇÕES (RETIRADO, REPROGRAMADO E ADITIVADO)	-5,34%
VALOR FINAL DO ADITIVO	R\$ 348.917,68
% EM RELAÇÃO AO CONTRATO	20,69%
% FINAL DO ADITIVO	(-5,34+20,69)- 15,34%
VALOR MEDIDO ATE A 12ª MEDIÇÃO 31/08/2021 - para efeito do contrato:	R\$ 1.282.212,24
SALDO DO CONTRATO 31/08/2021:	R\$ 404.374,21
VALOR DO CONTRATO + 5º ADITIVO:	R\$ 1.945.382,24
% FINAL DO CONTRATO	15,34%

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 574/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

Oportuno salientar que foram apensados aos autos a Apólice de Seguro Garantia referente ao acréscimo de valor solicitado (ev.113). Essa GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP/CGM deixa de manifestar sobre a informação acima, porquanto atribuição de outras áreas especializadas dessa Controladoria.

Salienta-se que a assinatura do presente Termo Aditivo, datado de 13/09/2022, ocorreu dentro do prazo de vigência do Contrato – 8º Termo Aditivo de Prazo (Vencimento: 08/12/2022). **Ressalta-se que o 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 574/2020 ainda não objeto de análise por esta Especializada. Destaca-se também que o 6º Termo Aditivo de Prazo ainda não foi certificado por esta Controladoria Geral do Município.**

IV. Conclusão:

Ante o exposto, a GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP/CGM, no âmbito de suas atribuições, considerando que a presente verificação está limitada à veracidade presumida dos documentos constantes nos autos em apreço, sendo de inteira responsabilidade das autoridades atestantes dos documentos constante nos autos **manifesta-se pela continuidade da OPERAÇÃO, SOB OS ASPECTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA**, a emissão do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO da REGULARIDADE FORMAL, **Favorável, em Caráter Excepcional**, considerando as ressalvas contidas nos apontamentos do item III – da Análise, referente ao **5º TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) ao CONTRATO Nº 574/2020, 7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020, e 9º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020**, firmado entre o

Município de Goiânia, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a empresa ARW CONSTRUÇÕES LTDA, ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO DE SERVIÇOS de serviços, em que o valor dos serviços acrescidos é de **R\$ 258.795,79** (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), sendo: R\$ 348.917,68 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) de ACRÉSCIMO – 20,69% – e - R\$ 90.121,89 (noventa mil cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) de SUPRESSÃO – 5,34% – referente à readequação da Planilha Orçamentária, passando o valor total do CONTRATO N° 574/2020 para **R\$ 1.945.382,24** (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Destaca-se, finalmente, que os apontamentos no presente Parecer não excluem o Gestor da Pasta e o Fiscal do Contrato da responsabilidade pelas informações prestadas e ATOS EXARADOS, em conformidade com a Justificativa Técnica, elaborada pelo profissional responsável pela fiscalização da execução do Contrato (ev. 17), PARECER N° 4179/2021 da Advocacia Setorial da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS (ev. 72) e Autorização da autoridade competente para celebrar o 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 574/2020 (ev. 42) apresentados, **consignadas ao cumprimento das ressalvas elencadas nos autos e as descritas abaixo:**

- **Que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS adote medidas mais rígidas quanto à observância, ao cumprimento dos procedimentos administrativos e às responsabilidades pela má elaboração dos Projetos Executivos e Orçamentos Estimativos, evitando que ocorram equívocos como os observados no presente CONTRATO N° 574/2020 e que motivaram a solicitação do Aditivo;**
- **Atentar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS para que nos próximos contratos de sua responsabilidade, abstenha-se de utilizar a cláusula que determine que em Termos Aditivos para os serviços que não constem da proposta primitiva os mesmos sejam calculados através de preços vigentes nessa época, visto que, a utilização de tabelas de preços referenciais em voga à época da celebração aditamentos poderá distorcer o referido percentual original de desconto para mais ou para menos, com risco de prejuízo tanto para Administração como para o próprio contratado, na medida em que o novo paradigma de preços poderá contemplar alteração custos dos serviços e obras não necessariamente coincidentes com aqueles verificados ao tempo do procedimento licitatório;**
- **Que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS encaminhe a esta Especializada, os autos referentes ao 8º Termo Aditivo (Prazo) ao Contrato N° 574/2020.**

É o Parecer.

Encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Sr. **CONTROLADOR GERAL**, via **DIRETORIA DE CONTROLE DA GESTÃO – DIRCON**, para as providências processuais que se fizerem necessárias. Antes, porém, à **ADVOCACIA SETORIAL – CHEADV** para análise e manifestação, com a informação de que o presente parecer foi finalizado antes da certificação por parte da Controladoria Geral do Município do 6º Termo Aditivo (Prazo) ao Contrato N° 574/2020 e antes da análise do 8º Termo Aditivo (Prazo) ao Contrato N° 574/2020.

Goiânia, 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Anrriete Peixoto de Albuquerque**, **Analista em Obras e Urbanismo**, em 20/10/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Alice Camargo Silva, Gerente de Análise de Obras Públicas**, em 20/10/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Álen Rodrigues de Oliveira, Diretor de Controle da Gestão**, em 20/10/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0561840** e o código CRC **1A9DA0CF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001023-0

SEI Nº 0561840v1